



DECISÃO AUTOS 11/2016

Sessão de Instrução e Julgamento 15.12.16

Competição: Jogos Escolares. **Categoria:** Futsal. **Jogo:** COL. TEOBALDO KLETEMBERTG X COL. NSA SRA DO ROSÁRIO. **Data:** 24.10.16. **Denunciados(S):**

Jorge Aparecido Pereira – técnico, incuso(s) no(s) art(s) 64 do Código de Ética –
Relator: Prof. Jorge Buchmann.

RESULTADO: por unanimidade de votos, SUSPENDER o denunciado Jorge Aparecido Pereira (técnico) por 270 dias, por infração ao art. 64 do Código de Ética.

Curitiba, 15 de dezembro de 2016.

Comissão de Ética